

Constituintes-jornalistas e diploma

EDGARD DE SILVIO FÁRIA

Amc-163

A Assembléia Geral Constituinte produziu o ano passado um livro alentado a que deu o nome de "Repertório Biográfico", no qual constam basicamente dados pessoais e curriculares de todos os constituintes fornecidos pelos próprios. À margem da existência de peculiaridades como a constatação, entre os constituintes, de torneiros mecânicos, mestres de forno de aço, jogadores de futebol e atletas profissionais, estivadores, marceneiros e alfaiates — o que só demonstra que a representatividade daquela Casa permeia os mais diversos extratos sociais — uma coisa chama a atenção: a existência, na Constituinte, de 63 jornalistas, que de uma ou de outra maneira exercem tal profissão (ou a exerciam antes de serem diplomados a 1º de fevereiro de 1987).

Dentre estes 63 constituintes jornalistas, há seis comunicólogos singelos: Acival Gomes, Albérico Cordeiro, Antônio Britto, Paulo Marques, Rita Camata e Sadie Hauache. Diplomados em comunicação, como determina a lei.

Outros nove constituintes cursaram, é verdade, comunicações, mas agregam em seus currículos um outro curso de nível superior, talvez como reforço intelectual. São, além de jornalistas, também economistas: Amaury Muller e Genebaldo Correia. Lúcia Vânia e Márcia Kubitschek, por sua vez, além de comunicólogas são cientistas políticas. Agregaram ciências jurídicas à sua formação jornalística os parlamentares Lysâneas Maciel, Mendes Ribeiro, Nelson Aguiar e Paulo Bisol,

enquanto Roberto D'Ávila preferiu história.

Há porém, com muita razão, eis que não sentiriam qualquer necessidade, constituintes-jornalistas que nunca frequentaram uma escola de comunicações. Destes, 31 cursaram direito: Adroaldo Streck, Aécio de Borba, Afonso Arinos, Airton Cordeiro, Artur da Távola, Beth Aizze, Carlos Alberto Caó, Carlos Vinagre, Cid Carvalho, Edison Lobão, Fausto Rocha, França Teixeira, Francisco Amaral, Francisco Pinto, Gerson Peres, Gustavo de Faria, Ibsen Pinheiro, Jesualdo Cavalcanti, Jesus Tajra, João Alves, João Calmon, Jorge Uequed, José Costa, Mansueto de Lavour, Maurício Fruet, Mauro Benevides, Miro Teixeira, Nelson Carneiro, Odacir Soares, Sólon Borges dos Reis e Victor Faccioni.

Dentre os restantes constituintes jornalistas, sem diploma de Comunicações, há três economistas (Gerson Camata, Haroldo Sabóia e Oswaldo Macedo), dois médicos (Alarico Abib e Daso Coimbra), um administrador de empresas (Antero de Barros), um contabilista (Carlos Alberto de Souza), uma parlamentar formada em ciências e letras (Cristina Tavares), outro em ciências e artes (Hélio Costa), um farmacêutico (José Elias Murad), um dentista (José Richa), um sociólogo (Pompeu de Souza), uma engenheira (Rose de Freitas) e quatro constituintes que não acusaram nos respectivos currículos qualquer formação específica (Amaral Netto, Eraldo Trindade, Meira Filho e Prisco Viana — atual-

mente exercendo o cargo de ministro da Habitação).

O exercício da profissão jornalística foi regulamentado durante o regime autoritário (Decreto-Lei 972, de 1969, e Decreto 63.284, de 1979), e a partir de sua regulamentação é privativo de quem esquentar os bancos de uma escola de comunicações durante longos e dolorosos quatro anos, pagar as taxas escolares, supostamente abeberar-se com proveito daquilo que nelas é precariamente ensinado. É receber um "canudo". O expediente maroto utilizado pelos governos militares de então, ao decretar que jornalista se faz na escola — novidade internacional — visava afastar da profissão os mais capazes, ao submetê-los a uma extravagância. Com isto, desestruturando a competência profissional das empresas de comunicações, o que significava ser menos incomodado com críticas aos seus desmandos e arbitrariedades. Criou a categoria dos "profissionais do canudo". Dentre os quais, é verdade, há agradáveis exceções. Tal camisa-de-força foi aplaudida com vigor pelas entidades que, naquela época, supostamente representavam a categoria, eis que vinha de encontro aos seus interesses mediévo-corporativistas, eis que opunha sérios obstáculos ao ingresso, na profissão, de quem podia tomar o lugar dos já estabelecidos. Reserva de mercado.

Agora o ponto. Essa situação poderia ter sido corrigida pela Constituinte e muito se tentou nesse sentido. As emendas apresentadas a vários dispositivos já aprovados, que tinham perti-

nência com o assunto, foram religiosamente rejeitadas, face às pressões exercidas sobre os constituintes pela Federação Nacional dos Jornalistas. Evidente que um parlamentar não gosta de "desaparecer" dos noticiários... Como é que iria, sem desgaste para a sua imagem, reconhecer que o jornalismo não se aprende na escola, que não se deve restringir o exercício de uma profissão estreitamente ligada à liberdade de expressão?

Enfim, a iniquidade e o absurdo ficaram do mesmo tamanho e prevaleceu o "canudo", como se os constituintes, olhando para o lado, não percebessem, de maneira linear, que o jornalista pode ser alguém com formação em medicina, economia, ciências políticas, direito, história, administração de empresas, ciências e letras ou ciências e artes, contabilidade, sociologia, engenharia e até odontologia ou farmácia.

No mesmo "Repertório Biográfico", que nos deu demonstração tão evidente da imbecilidade da exigência do diploma em comunicações, consta o discurso proferido pelo deputado Ulysses Guimarães em sua posse como presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Em determinado momento ele afirma, referindo-se à Constituinte:

"É um Parlamento de costas para o passado este que se inaugura hoje, para decidir o destino constitucional do país."

Nem de costas para o passado nem olhando para os lados.